



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Edital ACCS 2017.2
Ação Curricular em Comunidade e Sociedade

A Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da Universidade Federal da Bahia, em consonância com o Decreto N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos. 10 e 12 da Lei N° 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária, e com a Resolução 01/2013 do CAPEX, que regulamenta o Programa ACCS, comunica aos interessados que estão abertas, até 24 de agosto de 2017, as inscrições para a obtenção de apoio financeiro para o desenvolvimento de ACCS 2017.2.

1. Finalidade e objetivos

O ACCS é um dos programas desenvolvidos pela UFBA para a implementação de sua política institucional de extensão universitária, visando fomentá-la através da concessão de apoio financeiro para custeio e bolsa de monitoria, comprovadamente necessários, para o desenvolvimento de Ação Curricular em Comunidade – ACCS. O presente edital visa selecionar propostas de ACCS para o semestre 2017.2.

O ACCS tem como finalidade:

- a) Intensificar o contato da Universidade com a sociedade, contribuindo para o cumprimento do seu objetivo social;
- b) Articular conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento construído pelas comunidades e os diversos atores sociais, com vistas a instrumentalizar os participantes para atuarem nos processos de transformação social;
- c) Fortalecer a indissociabilidade entre funções essenciais da Universidade: ensino, pesquisa e extensão;
- d) Contribuir para a melhoria da qualidade da formação acadêmica propiciada pelos cursos de Graduação e de Pós-Graduação desta Universidade;
- e) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e da expansão das atividades de extensão universitária e de desenvolvimento tecnológico, criação e inovação;
- f) Estimular a busca de novos objetos de investigação e de inovação, bem como o desenvolvimento tecnológico a partir do contato com problemas da comunidade e sociedade;
- g) Gerar e propagar conhecimentos, saberes e práticas no campo das Ciências, da Cultura, da Tecnologia e das Artes;

h) Propiciar formação e habilitação nas diferentes áreas de conhecimento e atuação, visando ao exercício de atividades profissionais e à participação no desenvolvimento da comunidade e sociedade.

2. Das propostas

As propostas submetidas neste Edital devem inscrever-se em uma das áreas temáticas de extensão. Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais do ACCS, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por proposta; além de 1 (uma) bolsa de monitoria para estudante de graduação, para atuar no apoio à realização da atividade, com duração de 5 meses.

3. Do proponente

3.1. Poderão submeter propostas ao presente Edital docentes do quadro permanente da UFBA que atuam nos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação, que serão os coordenadores da ACCS;

3.2 Cada docente poderá submeter apenas uma proposta ao presente Edital;

3.3 São responsabilidades dos coordenadores: o cumprimento da proposta apresentada; atendimento às determinações da Resolução 01/2013; seleção, acompanhamento e avaliação da monitoria, devendo informar à PROEXT quanto a eventuais alterações de cadastro e histórico escolar do estudante; gerenciamento financeiro dos recursos; prestação de contas do uso do recurso, apresentada de acordo com modelo disponibilizado pela PROEXT; avaliação das propostas de Editais da PROEXT de acordo com comunicação da coordenação, cujo não atendimento sem justificativa caracterizará inadimplência.

4. Do(s) Plano(s) de Trabalho do bolsista

4.1. Deve especificar sua articulação ao projeto, coerente com o desenvolvimento da proposta de ACCS;

4.2. Deve(m) aderir aos objetivos formativos do ACCS;

4.3. Deve ser submetido através do sistema SAPEX (www.sapex.ufba.br) usando exclusivamente o formulário específico disponibilizado pela PROEXT nessa página (link “formulários”).

Parágrafo único. É necessário informar o processo de seleção do bolsista, considerando que proponente poderá indicar um mesmo monitor por apenas 2 semestres consecutivos, tendo em vista ampliar as possibilidades de participação dos estudantes no desenvolvimento de ACCS. Monitores voluntários (até 2), quando selecionados, deverão ter seus nomes e contatos informados à PROEXT em até em 1/3 do semestre em curso.

5. Do plano de aplicação de recursos

5.1. O número de propostas aprovadas, o valor de cada proposta e o valor total do edital dependerá da disponibilidade orçamentária da UFBA e da disponibilidade de recursos da PROEXT.

5.2. As propostas devem apresentar um plano de aplicação de recursos que se enquadre no calendário acadêmico vigente no semestre 2017.2. A exequibilidade e a adequação do plano de aplicação de recursos serão critérios de avaliação das propostas;

5.3. Serão permitidos remanejamentos em até 50% do valor total do plano de aplicação de recursos, que deverão ser previamente aprovados pela PROEXT;

5.4. Não são considerados itens financiáveis: remuneração a(ao) proponente, em nenhuma hipótese; aquisição de material permanente; uma única modalidade de gastos para todo o custeio; totalidade dos gastos atestada por um único fornecedor; gastos com transporte (passagens, combustível, entre outros) quando a(o) proponente solicitar transporte ao setor responsável da UFBA; pagamento de bolsas; pagamento de taxas administrativas; pagamento a servidores públicos ativos; pagamento a pessoas físicas; pagamento de presentes ou de brindes de qualquer natureza.

6. Da submissão e seleção

6.1. As propostas submetidas em resposta ao presente Edital devem ser encaminhadas exclusivamente através do sistema SAPEX (www.sapex.ufba.br), usando os formulários específicos disponibilizados pela PROEXT neste site. Não serão aceitas submissões por outras vias ou em outros formatos.

6.2. As propostas submetidas devem:

- (a) atender a Resolução 01/2013 do CAPEX;
- (b) configurar-se como componente curricular, modalidade “disciplina”, oferecida para cursos de Graduação e de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 17 horas semestrais, que poderão ser oferecidas em caráter modular;
- (c) atender às finalidades do ACCS;
- (d) ter sido previamente aprovadas pelo órgão da Unidade Universitária em que será alocado o componente curricular, submetido à deliberação da respectiva Congregação. Serão consideradas aprovadas pela Congregação da Unidade Acadêmica, as ACCS que após solicitação de oferta e confirmação da disciplina pelas instâncias responsáveis, tenham código de disciplina gerado pela Superintendência de Administração Acadêmica – SUPAC;
- (e) abranger pelo menos uma das seguintes áreas temáticas da extensão: Arte e Cultura; Comunicação; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia; Produção e Trabalho;
- (f) apresentar teor e metodologia de caráter interdisciplinar, em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º da Resolução 01/2013;
- (g) indicar a participação de um ou dois colaboradores da UFBA (docentes e/ou servidores técnicos administrativos, de cursos distintos daquele da/o proponente) e/ou externo(s). Os professores colaboradores devem declarar a maneira da sua participação na ACCS, preenchendo “Termo de Compromisso de Professor Colaborador”, que deve ser submetido junto à proposta no sistema SAPEX;
- (h) prever a participação de no mínimo 15 estudantes de pelo menos 3 diferentes cursos de Graduação, de distintas Unidades da UFBA, e/ou Pós-Graduação da UFBA na turma. As propostas aprovadas serão implementadas apenas mediante a conferência pela PROEXT após o período de matrícula.

6.3. O processo de seleção de Propostas terá por objetivo contemplar aquelas com maior potencial de cumprir os objetivos do Programa ACCS.

Parágrafo único. As propostas que não atenderem ao item 6.1 e 6.2 serão inabilitadas.

7. Das obrigações

7.1. Os docentes selecionados tem até 20 dias após a conclusão do semestre, de acordo com o calendário acadêmico, para envio de relatório de atividades e prestação de contas conforme Formulário disponível no sistema SAPEX, incluindo a avaliação final, quanto ao processo e os resultados, pelo coordenador e sua equipe e pelos participantes da experiência;

7.2. Os resultados dos projetos selecionados devem ser registrados no Repositório Institucional da UFBA;

7.3. Os bolsistas deverão apresentar os resultados dos planos de trabalho no Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (16 a 18 de outubro de 2017);

7.4. Os coordenadores devem prever atividades da ACCS no Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão (16 a 18 de outubro de 2017) e no projeto “UFBA, Movimentos Sociais e Desafios da Contemporaneidade”, parte das atividades do Fórum Social Mundial (13 a 17 de março de 2018).

Parágrafo único. O não atendimento aos itens 7.1 a 7.3 caracterizará inadimplência junto à PROEXT e impossibilitará a participação em todos os programas dessa Pró-Reitoria por um ano.

8. Cronograma

| | |
|---|-----------------------|
| Divulgação do edital | 17/07/2017 |
| Inscrição de Propostas | até 31/08/2017 |
| Divulgação do resultado preliminar | até 12/09/2017 |
| Solicitação de reconsideração | até 14/09/2017 |
| Divulgação do resultado final | até 15/09/2017 |

Salvador, 17 de julho de 2017.

Fabiana Dultra Britto
Pró-Reitora de Extensão Universitária
Universidade Federal da Bahia

